



RESOLUÇÃO Nº 036/2023-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 03/07/2023.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária

Defere e aprova a solicitação de prorrogação de prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pela discente Bruna Williena da Silva.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando o disposto na Resolução nº 014/2023-PMU;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pela discente Bruna Williena da Silva por meio de solicitação protocolizada na sisav sob ID 651870;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Acadêmico do PMU em sua Reunião de 29/06/2023, convocada pelo Edital 011/2023-PMU;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de prorrogação por 90 dias do prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pela discente Bruna Williena da Silva, nos termos do Art. 39 do Regulamento do PMU e em adição ao prazo fixado anteriormente por meio da Resolução nº 014/2023-PMU.

Parágrafo único. O prazo máximo para a Conclusão do Curso da referida discente será até 04 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)